



Prefeitura do Município de Corumbiara

CGC 83.762.041/0001-35

Rua Ulysses Guimarães s/n — CEP 68960-000
Corumbiara — Rondônia

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

Data

14/02/94 18:20 hs

Assinatura

LEI Nº 055/94,



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIXAÇÃO E CONCESSÃO DE AUMENTOS SALARIAIS E DE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar e conceder aumentos salariais bem como gratificações aos servidores Públicos do Município de Corumbiara-RO, sem prévia autorização Legislativa.

Paragrafo Único - A fixação e Concessão de aumentos e de gratificações ora autorizada, será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, o qual deverá encaminhar cópias dos mesmos sempre que os editar à Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro/94, com vigência até 31 de Dezembro de 1994.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 05 de Fev. de 1994

Arnaldo Carlos Teco da Silva
Prefeito Municipal

Arnaldo Carlos Teco da Silva
PREFEITO MUNICIPAL